

EXMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IMBITUVA

REF: Tomada de Preço nº 06/2021

Ponta Grossa Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.857.889/0001-30, com sede à Rua Senador Albuquerque Maranhão, nº 217, Cidade de Ponta Grossa – PR, neste ato representado pelo seu representante legal, infra-assinado, tempestivamente, nos termos do Artigo 109, Alínea “a” da Lei Nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor o presente

**RECURSO
ADMINISTRATIVO**

perante aos Senhores(as) da Comissão de Licitação de Imbituva, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal, apresentando em anexo as razões de sua irresignação. Igualmente, lastreada nas razões recursais juntas, requer-se o devido recebimento, nos termos que dispões a legislação pátria, bem como das razões que passa a expor.
Nos termos em que pede e espera deferimento.

Odimar Felipe Luz da Silva
Engº Civil - CREA/MT 5460/D
VISTO CREA/PR 67214

Rua Senador Albuquerque Maranhão, 217 - Jd. Gianna - CEP 84020-440

Fone/Fax: (42) 3235-1818

CNPJ: 08.857.889/0001-30 / Insc. Est.: 90417617-65

Ponta Grossa - Paraná

1. TEMPESTIVIDADE

A recorrente recebeu a notificação do prazo de recurso no dia 27/12/2021, e interpõe tempestivamente o presente recurso conforme artigo 109 no seu inciso I, que traz um prazo de 5 dias úteis para a interposição do mesmo, sendo que tal prazo finda no dia 04/01/2021, e, portanto, deve ser considerado tempestivo.

2. DA SÍNTESE FÁTICA

No dia 27/12/2021, a Recorrente participou do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021** referente ao objeto **CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA MUNICIPAL DE IMBITUVA/PR**.

A Comissão procede à verificação e rubrica dos envelopes nº 01 e 02, e posterior abertura do envelope nº 01 - Habilitação. Durante o processo, a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa **UNAS CONSTRUTORA LTDA ME**; **HABILITADA**, com ressalva a empresa **PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIELI EPP**; e **INABILITADA** a empresa **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA**. A inabilitação foi declarada por suposta não apresentação da comprovação técnica de execução de SPDA. Porém, conforme declarada expressamente pela própria Comissão, verificado em ata, a licitante apresentou atestado cujo conteúdo apresenta o projeto de instalação de SPDA. Desse modo, apresenta-se a seguir os argumentos da necessidade de reavaliação do julgamento da habilitação.

3. DOS FUNDAMENTOS

O primeiro ponto a ser observado refere-se a menção da necessidade de experiência com instalação de SPDA, conforme apresentado abaixo, cuja indicação dos itens a serem instalados serem citados somente em orçamento. Desse modo, após a análise de todos os documentos anexados junto aos Elementos Técnicos do referido certame, dentre projetos e memoriais descritivos, não há novamente o apontamento do serviço de instalação de SPDA, nem de suas características de disposição e formulação. Assim, nota-se que a interpretação da execução do serviço tornou-se falha, devido à clara falta de informações do projeto, já que, durante toda a decorrência do Edital do presente certame, não há menção da necessidade de elaboração de nenhum tipo de projeto por parte da Licitante, somente de sua execução.

d) Atestado de execução de obra/serviço de semelhante complexidade sendo analisados itens de relevância *(Para análise de verificação do acervo exigido na habilitação técnica da referida obra, serão considerados itens de maior relevância superestrutura (item 3), a vedação/revestimentos (item 5), alambrados (item 10) e instalações de SPDA (14). Todos os itens mencionados anteriormente encontram-se no orçamento. DEVERÁ SER CONSIDERADA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 626,73 m² PARA CONSTRUÇÃO)*, o qual deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP" do responsável técnico, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA" (acervo homologado pelo CREA, com cópia do atestado);

Além disso, nota-se que, conforme identificado anteriormente, o Edital do referido certame expressa que a comprovação da execução do serviço deve ser feita por meio da apresentação do "Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP". Isto posto, foi anexado aos documentos para Habilitação o Atestado Técnico de Execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Zeneide de Freitas Schnirmann, cuja discriminação dos serviços relata o projeto de instalação de SPDA, conforme apresentado a seguir. Juntamente ao atestado, conforme exigência da Comissão, foi anexado o acervo técnico certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, em que é relatado a execução dos serviços prestados, de modo que a descrição completa dos serviços, conforme identificado abaixo, refere-se a diversos itens resumidos na forma de "E ETC", ou seja, segundo tradução do latim, "ET COETERA" significa "E

Rua Senador Albuquerque Maranhão, 217 - Jd. Gianna - CEP 84020-440

Fone/Fax: (42) 3235-1818

CNPJ: 08.857.889/0001-30 / Insc. Est.: 90417617-65

Odimar Felipe Luz da Silva
Engº Civil - CREA/MT 5460/D
VISTO CREA/PR 67214

Ponta Grossa - Paraná

OUTRAS COISAS". Esse item se repete por todo documento, sugerindo a execução de serviços que não foram detalhados em outro momento, deixando, novamente, abertura para demais interpretações.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Serviços	Ud	Quant.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
.1	PROJETO ESTRUTURAL	M2	389,64
.2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	1.436,59
.3	PROJETO/ TELEFONICO/ LOGICA/SOM/ALARME/SPDA	M2	1.436,59
.4	PROJETO ELÉTRICO	M2	1.898,03
.5	PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	M2	1.898,03
.6	TAXAS E EMOLUMENTOS	VB	1,00
.7	BARRAÇO DE OBRA	m2	18,00
.8	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	544,08
.9	PLACA DE OBRA	M2	8,00

Contrato 701/2014

- 1 -

CREA-PR

O DELO DE AUTENTICIDADE FOI
ACERTADO NA COTAÇÃO

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZENEIDA DE FREITAS SCHNIRMANN, ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA, RETIRADA DE PISO CERAMICO, DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO, MADEIRAMENTO, FORRO PVC, LAJE PREFABRICADA TRELIÇADA, COM SOBREPOSIÇÃO DE TELA DE AÇO NERVURADA SOLDADA, CALHAS E AGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA, PISO EM GRANITINA, TACO DE MADEIRA, PISO ARMADO COM TELA DE AÇO, SOLEIRA E PEITORIL EM GRANITO, ESQUADRIA METALICAS DE MADEIRA, E DE ALUMINIO, REVESTIMENTO DE LAJES, PAREDES, COM PASTILHAS, AZULEJOS, VIDROS, PINTURA DE PAREDES E LAJES, INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E ETC

Observação.....

Diante da exposição dos fatos supracitados, reitera-se que a Licitante solicita que seja feita reavaliação do julgamento de inabilitação da empresa PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA. Baseando-se no fato da não objetividade em Edital e Elementos Técnicos do serviço de instalação de SPDA, contrariando o especificado no Parágrafo 4º, do Artigo 7º da Lei Nº 8.666/93, relatado abaixo, bem como a não objetividade dos serviços declarados na Certidão de Acervo Técnico.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

Rua Senador Albuquerque Maranhão, 217 - Jd. Gianna - CEP 84020-440

Fone/Fax: (42) 3235-1818

CNPJ: 08.857.889/0001-30 / Insc. Est.: 90417617-65

Odimar Felipe Luz da Silva
Engº Civil - CREA/MT 5460/D
VISTO CREA/PR 67214

Ponta Grossa - Paraná

4. DO PEDIDO

É o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto, conforme determina a Lei de Licitações e suas alterações, e razões já mencionadas, solicitando à Comissão de Licitação:

a) REAVALIAR o julgamento dos documentos de Habilitação da empresa **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA**, tornando-a **HABILITADA** para o presente certame;

Nos termos em que pede e espera deferimento,

Ponta Grossa, 30 de dezembro de 2021.

Responsável Legal.

ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA

08.857.889/0001-30

RG 411.940 SSP/MT

CPF: 329.126.841-53

Odimar Felipe Luz da Silva

Engº Civil - CREA/MT 5460/D
VISTO CREA/PR 67214